



**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

**ATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DERDIC Nº 01/2013**

***Re-Ratifica os membros da Comissão de Compras da DERDIC –  
Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação***

O Presidente do Conselho de Administração da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC, com fundamento nos poderes que lhe foram conferidos pelo Artigo 15, XIII do Regulamento Interno desta Unidade,

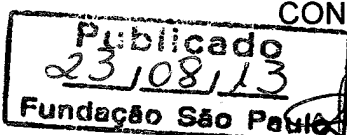
- Considerando a nomeação da Dra. Beatriz Cavalcanti de Albuquerque Caiuby Novaes, para o cargo de Superintendente da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC–PUC-SP, ocorrida em 05 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Re-ratificar os nomes indicados para compor a Comissão de Compras da DERDIC - Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação da PUC-SP, criada para deliberar sobre as compras e as contratações específicas, no âmbito da referida Unidade Suplementar da PUC-SP, excetuando às compras de rotina da mesma.

**Art. 2º** Desta forma, a Comissão em tela passará a ser composta pelos Membros abaixo elencados:

- Profa. Beatriz Cavalcanti de Albuquerque Caiuby Novaes - Superintendente da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC–PUC-SP;
- Dra. Ana Paula de Albuquerque Grillo, Consultora Jurídica Chefe da Consultoria Jurídica e Procuradora da Fundação São Paulo;
- Dra. Tânia Cristina Benatto Fernandes, Consultora Jurídica, da Consultoria Jurídica da Fundação São Paulo;
- Edilanio Antonio de Macedo, Analista Administrativo Pleno da Divisão de Serviços Administrativos e Suprimentos – DSAS da PUC-SP;
- Prof. Nicolás Alvarez Nuñez, Assessor do Conselho de Administração – CONSAD da PUC-SP;





**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- Reginaldo Ulysses Iorio, Encarregado de Serviços Administrativos da Fundação São Paulo; e
- Este signatário, Secretário Executivo e Procurador da Fundação São Paulo, que Presidirá esta Comissão;

**Art. 3º** Permanece inalterado o prazo de vigência de 02 (dois) anos das nomeações anteriores, sendo certo que em 30/10/2014, nova comissão deverá ser indicada.

**Art. 5º** Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Ato n. 03/2012 do Conselho de Administração da DERDIC, que não conflitem com o aqui exposto.

**Art. 6º** O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de Avisos da Fundação São Paulo e da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC-PUC/SP.

São Paulo, 22 de agosto de 2013.

**José Rodolpho Perazzolo**  
Presidente do Conselho de Administração da DERDIC-PUC/SP  
e Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC/SP

